



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.175/2015

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.088/2013 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de AGOSTINHO ÉZIO MACHADO, a Rua **Projetada L** que tem início na Av. Leão Sampaio, transversal a Av. Paulo Marques finalizando no Loteamento Barbalha Village, nesta cidade de Barbalha-CE.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE